



A ESCOLA AUSTRIACA E O DIREITO

AUTOR(ES): LUIS FELIPE ALVES FONSECA

A ESCOLA AUSTRIACA E O DIREITO A Escola Austríaca de Economia tem como fundamento uma continuação das propostas do liberalismo clássico, dando maior ênfase para a ação humana, além de no campo político propor um ideal de estado mínimo que possibilita o melhor desenvolvimento dos indivíduos. Objetivo: O objetivo deste trabalho foi verificar a correlação entre a Escola Austríaca de Economia e o Direito, tendo em vista a proposta da Escola para o Estado e uma visão crítica da ação humana em prol da liberdade. Metodologia: A metodologia utilizada foi pesquisa bibliográfica, tendo como fontes livros impressos e disponíveis na internet, além de artigos científicos. Resultados: Entre os principais resultados, revela-se uma crença em três pontos inafastáveis dos quais parte toda a compreensão da Escola Austríaca; são esses os direitos à vida, a liberdade e a propriedade; compreendendo que todo conflito de ordem social surge por uma situação de escassez, e a resposta humana a tais conflitos fora a instituição da propriedade privada. Tem-se então que as normas, que possuem uma função, de certo nível, dogmática, são o ponto de partida para a resolução desses conflitos. Encara-se então o Estado, como ente de constante monopólio da resolução desses conflitos nas vias judiciais, e também na criação legislativa, evidenciando uma imparcialidade quando as leis acabam favorecendo as decisões arbitrárias do Estado como monopolista da capacidade de impor impostos e da violência "corretora" nos conflitos. Passa a se exigir uma virada na compreensão de um Direito emanado do Estado, tendo em vista um Direito mais privado, em que as resoluções dos conflitos e os responsáveis por essas resoluções possam ser julgados pelos crivos da concorrência e do cumprimento dos contratos estabelecidos nesta nova forma de Justiça Privada, tornando o campo de atuação estatal bastante reduzido. Conclusões: Através da análise econômica feita da ineficiência estatal realizada pelos austríacos e aqueles que continuaram seu pensamento, pode-se concluir que somente a liberdade e o livre mercado podem organizar e manter uma justiça longe do monopólio do Estado. Uma retornada de partes dessas normas para uma justiça privada que conceda meios de mediação sujeitos a critérios mais retos de avaliação que possam ser de fato mensuráveis, demonstrando-se um caminho de maior liberdade na aplicação do Direito, é a solução proposta - uma defesa em todos os campos do "laissez-faire".